



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO
CONTRATO 79/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA
DE SA AUTOPECAS EIRELI.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO, com sede na Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, a Sra. Elaine Santana da Silva, inscrita no CPF n.º 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DE SA AUTOPECAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.336.228/0001-07, estabelecia na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1901, Entroncamento, Imperatriz/MA, Cep: 65903-270, neste ato representado pelo Sr. Jonas Carlos de Sá Abreu, portador da Cédula de Identidade nº 047089142013-7 SSP/MA e do CPF nº 076.166.073-90, doravante designada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do **processo Administrativo nº 78/2025**, resolvem realizar o acréscimo ao Contrato nº 79/2024, cujo o objeto refere-se a aquisição de peças, componentes e acessórios automotivos com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade das peças de produção genuína/original, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal de Lajeado Novo/MA, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021 e CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-ALTERAÇÕES do contrato supracitado e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O presente termo tem por objeto a realização de aditivo de acréscimo ao Contrato nº 79/2025 – PMLN/MA, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b” e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Quinta do contrato supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O acréscimo dos itens contratados importa no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), correspondendo a um reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, estando, portanto, em conformidade com o limite legalmente permitido, conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 - Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0011.2054 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 - Material de Consumo 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 26 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE

DE SA. AUTOPECAS EIRELI
CNPJ: 13.336.228/0001-07
Jonas Carlos de Sá Abreu
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO ÚNICO

ITEM	VEÍCULO/PLACA/ANO	VALOR INICIAL	ADITIVO DE 25%
25	CITROEN AIR CROSS, PLACA: PTZ-0G46, ANO 2020	28.400,00	7.100,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO			28.400,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO DE 25%			7.100,00